

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI Nº 004/93

*CRJA DIARIAS, para Hospedagem e Alimentação dos Funcionários desta Prefeitura.*

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei

*Art. 1º - Fica criado diárias, para atender despesas com Alimentação e Hospedagem dos Servidores do Município que se deslocarem da sede à serviço*

*Art. 2º - O valor inicial será*  
**PERNOITE E ALIMENTAÇÃO**

NO ESTADO

CR\$ 300 000,00

FORA DO ESTADO

CR\$ 500 000,00

**ALIMENTAÇÃO**

NO ESTADO

CR\$ 150 000,00

FORA DO ESTADO

XXXXXXXXXX

*Art. 3º - As formas de reajustes, serão regulamentadas por Decreto do Executivo,*

*Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão-ES, aos 02 dias do mês de Março de 1993

*Erno*  
**ERNO JULIO DIETER**  
Prefeito Municipal